



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR – Nº 005/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de preços, Art. 82 da lei 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição dos Itens	Quantidade
1	CARIMBO PERSONALIZADO - 6 cm x 3 cm, ideal para textos mais extensos ou logos detalhados. Carimbo personalizado fabricado com materiais duráveis, contendo almofada de tinta integrada e substituível. Deve oferecer impressão nítida e resistente para uso contínuo em papel, cartão e outros materiais comuns de escritório. Os carimbos devem permitir personalização completa do texto e/ou logo, com montagem rápida e fácil recarga de tinta. Produtos ergonômicos, com base confortável para melhor manuseio e alinhamento preciso.	30 unidades
2	Areia colorida fina, atóxica, não abrasiva, tingida com corante seguro para uso infantil, indicada para atividades pedagógicas e artísticas. Cores sortidas podendo escolher no momento do pedido. Embalagem com no mínimo 1 kg.	300 pacotes
3	Palitos de madeira tipo churrasco, com ponta em uma das extremidades, aproximadamente 25 cm de comprimento. Madeira lisa, resistente e livre de farpas. Pacote com no mínimo 100 unidades	100 pacotes
4	Folhas de E.V.A. com acabamento em glitter, tamanho A4 (210 x 297 mm), espessura mínima de 2 mm. Cores sortidas, podendo escolher no momento do pedido. Pacote com no mínimo 10 unidades.	250 pacotes
5	Tela para pintura em tecido 100% algodão, gramatura mínima de 280g/m ² , montada em chassis de madeira, tamanho 18 (46 x 55 cm), própria para uso com tinta guache, acrílica ou óleo	150 unidades
6	Kit pintura facial infantil atóxica	100 kits
7	Apontador escolar com lâmina em aço carbono e corpo em material resistente, com furo específico para lápis jumbo/grosso. Preferencialmente com depósito	500 unidades
8	Avental infantil impermeável, com mangas longas, fechamento em velcro ou botão, com protetores elásticos nos punhos. Tamanho ajustável, ideal para pintura e atividades escolares	350 unidades
9	Papel cartona de alta gramatura, dupla face, liso e resistente, próprio para atividades escolares, artesanais e trabalhos de escritório. Deve apresentar boa rigidez, corte uniforme e superfície adequada para escrita,	400 unidades



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	pintura, colagem e recorte. Formato mínimo: A3 (297 mm x 420 mm) ou equivalente, com espessura compatível para suportar manuseio frequente sem rasgar ou deformar. Cores variadas, fornecidas sortidas no momento da entrega. Em unidades.	
10	Joelheiro esportivo unissex tamanho GRANDE, confeccionada em material elástico de alta resistência, com acolchoamento interno em espuma de densidade média, proporcionando absorção de impactos e proteção das articulações durante atividades esportivas. Deve possuir costuras reforçadas, acabamento anatômico para melhor ajuste ao joelho e garantir conforto no uso prolongado. Material externo em poliéster ou neoprene, respirável e resistente ao desgaste, com elásticos que assegurem fixação firme sem restringir os movimentos. Indicada para práticas esportivas escolares (futsal, vôlei, handebol e outras modalidades).	24 pares
11	Joelheiro esportivo unissex tamanho MÉDIO, confeccionada em material elástico de alta resistência, com acolchoamento interno em espuma de densidade média, proporcionando absorção de impactos e proteção das articulações durante atividades esportivas. Deve possuir costuras reforçadas, acabamento anatômico para melhor ajuste ao joelho e garantir conforto no uso prolongado. Material externo em poliéster ou neoprene, respirável e resistente ao desgaste, com elásticos que assegurem fixação firme sem restringir os movimentos. Indicada para práticas esportivas escolares (futsal, vôlei, handebol e outras modalidades).	15 pares
12	Joelheiro esportivo unissex tamanho PEQUENA, confeccionada em material elástico de alta resistência, com acolchoamento interno em espuma de densidade média, proporcionando absorção de impactos e proteção das articulações durante atividades esportivas. Deve possuir costuras reforçadas, acabamento anatômico para melhor ajuste ao joelho e garantir conforto no uso prolongado. Material externo em poliéster ou neoprene, respirável e resistente ao desgaste, com elásticos que assegurem fixação firme sem restringir os movimentos. Indicada para práticas esportivas escolares (futsal, vôlei, handebol e outras modalidades).	15 pares
13	Luva para goleiro GRANDE confeccionada em material sintético de alta durabilidade, palma em látex natural ou borracha de alta aderência, garantindo firmeza na defesa da bola mesmo em condições de maior impacto. Deve possuir dorso acolchoado para absorção de choques, costuras reforçadas, fechamento em tiras de velcro ajustável para maior segurança e conforto, além de punho elástico que proporcione melhor fixação. O modelo deve assegurar proteção contra escoriações, boa ventilação interna e resistência ao uso frequente em treinos e jogos escolares.	25 pares
14	Lantejoula metálica, formato redondo, cores sortidas, própria para uso escolar e artesanato. Embalada em pote plástico com tampa, contendo no mínimo 50g	150 pacotes

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais escolares, artísticos e esportivos destinados à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da rede pública municipal de Arambaré/RS.

A medida busca garantir condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, assegurando ambientes inclusivos, funcionais e bem equipados, de modo a promover a melhoria da qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação e o bem-estar dos alunos.

O procedimento adotado é o **Registro de Preços**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que possibilita ampla concorrência, eficiência, planejamento e economicidade na utilização dos recursos públicos. Essa modalidade assegura maior flexibilidade para atender às demandas de forma contínua e conforme a necessidade do Município, otimizando os processos de aquisição e garantindo celeridade no atendimento.

Os objetos desta contratação enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Assim, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades educacionais, atendendo tanto às necessidades operacionais da Secretaria quanto aos preceitos legais que fundamentam os atos administrativos.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS:

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de licitação na modalidade **Registro de Preços**, de materiais escolares, artísticos e esportivos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de Arambaré/RS.

O fornecimento dos itens visa assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, garantindo a manutenção do funcionamento das escolas e a melhoria contínua da qualidade do ensino.

Requisitos da contratação:

- Natureza dos bens:** Os itens enquadram-se como **bens comuns**, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. **Condições dos produtos:** A contratada deverá fornecer produtos **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de qualidade e funcionamento**, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas.
3. **Prazo de entrega:** As entregas deverão ser realizadas em até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra.
4. **Forma de solicitação:** As Autorizações de Compra serão encaminhadas pela Administração via **WhatsApp ou e-mail** cadastrado pelo fornecedor.
5. **Critério de julgamento:** Será adotado o critério de **menor preço por item**, assegurando a economicidade e a eficiência da contratação.
6. **Atendimento das demandas:** A solicitação dos itens, incluindo quantidades e especificações de tamanhos, ocorrerá de acordo com a necessidade do Município, respeitando as condições previstas no Registro de Preços.

IV. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega dos itens será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra, podendo ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação justificada da contratada e aprovação da Administração.

Os produtos deverão ser entregues **devidamente acondicionados em caixas lacradas**, garantindo sua integridade e qualidade.

O local de entrega será na Secretaria de Educação: **Rua Gustavo Emílio Xavier, nº 648, Centro, Arambaré/RS – CEP 96178-000**. As entregas deverão ocorrer de **segunda a sexta-feira**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h**.

V. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A secretaria deverá ser contatada via e-mail (educa@arambare.rs.gov.br) para quaisquer esclarecimentos. O cumprimento do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, desde que acompanhada da comprovação da entrega integral dos itens constantes na respectiva Ordem de Compra, a qual será encaminhada previamente por e-mail à empresa contratada.

Não serão admitidos pagamentos parciais referentes a Ordens de Compra e serviços.

Eventuais divergências no quantitativo da carga ou no valor da Nota Fiscal, quando em desacordo com a Ordem de Compra emitida, deverão ser devidamente justificadas pela contratada. Nestes casos, será obrigatória a apresentação de carta de estorno para fins de regularização e liberação do pagamento.

VII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, em conformidade com os princípios da economicidade e competitividade.

As documentações exigidas dos fornecedores serão aquelas previstas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, conforme aplicável.

Toda a documentação necessária estará devidamente especificada no edital que regerá o presente processo licitatório.

VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa qual for declarada vencedora, deverá: fornecer as aquisições em estado íntegro, dentro do prazo estipulado, arcar com custos de frete e sempre que for o caso se atentar a validade do produto, que deve ser de no mínimo 75% do total no momento da entrega.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A administração tem o dever de fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado bem como fornecer qualquer tipo de informação que seja relevante para que o contratado efetue a entrega do bem ou serviço de acordo com suas obrigações.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total de itens do processo: R\$

XI. REGIME DE EXECUÇÃO E GARANTIAS:

O regime de execução será por preço unitário e a administração exige garantias de execução com as modalidades definidas pelo Art. 96 da lei 14.133/2021.

XII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão aplicadas as sanções presentes no Art. 156 da lei 14.133/2021 conforme hajam quaisquer das infrações citadas no Art. 155 da lei 14.133/2021.

Arambaré, 10 de setembro de 2025.

Érica Pereira Matzembacker
Oficial administrativa

Arildo do Couto Borges
Secretaria M. de Educação, Turismo, Cultura,
Desporto e Lazer



Município de
Arambaré
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO